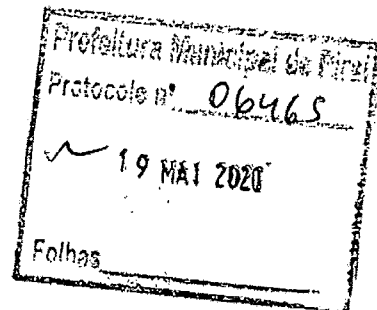




Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº 138/2020

Pirai , 18 de maio de 2020.

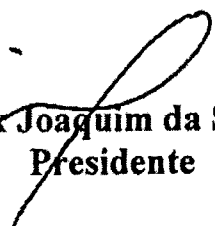
Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 18 de maio do corrente ano (Projeto de Lei nº 25/2020), em que:

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de Pirai-RJ, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.”

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,


Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Pirai-RJ.